



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

**PORTARIA Nº 20/2021** de 22 de fevereiro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Idade, de MARIA SELMA QUEIROZ DE SENA,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Com base no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **MARIA SELMA QUEIROZ DE SENA**, matrícula: 228-3/1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 923,86
Complementação para atingir o piso salarial	R\$ 176,14
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>


**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.**

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente

**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de Castanhal - IPMC  
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021

  
**Jullyene da Conceição Ramos Aquino**  
Dir. Administrativo e Financeiro

**Jullyene Conceição Ramos Aquino**  
Diretora Admin./Financeira  
Matrícula: 8899-4